



MENSAGEM N° 074/2025

Ao Exmo. Senhor

Karlo Aurélio Vieira do Couto – Lelo Couto

Presidente da Câmara Municipal de Cariacica

Senhor Presidente,

Respeitosamente cumprimento Vossa Excelência e utilizo este instrumento para encaminhar Projeto de Lei que dispõe sobre a inclusão no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cariacica, a Corrida Mochuara.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade incluir, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cariacica, a Corrida Mochuara, a ser realizada anualmente no mês de junho, em comemoração ao aniversário da cidade, revogando a Lei nº 6.243, de 09 de dezembro de 2021.

A alteração se faz necessária para conferir maior flexibilidade à organização do evento, uma vez que a legislação anterior determinava a realização da corrida, de forma fixa, no último domingo do mês de junho e tal exigência acabava por limitar a capacidade de planejamento e dificultar ajustes de logística, segurança, estrutura e parcerias com entidades esportivas e patrocinadores.

Logo, a proposta legislativa estabelece apenas o mês de junho como período oficial da realização, sem a fixação de um único dia, dando a Administração Municipal melhores condições de alinhar a Corrida Mochuara com o calendário esportivo estadual e nacional, garantindo maior participação de atletas, melhor aproveitamento de recursos e maior adesão do público.





Outro aspecto relevante da proposta é a mudança do nome do evento para “Corrida Mochuara”, conferindo-lhe maior identidade com a cidade de Cariacica, pois o Monte Mochuara é um dos principais ícones da paisagem natural do Município e símbolo da sua história e cultura, motivo pelo qual a denominação fortalece o sentimento de pertencimento da população e valoriza um dos maiores patrimônios ambientais locais.

Assim, a Corrida Mochuara, além de celebrar o aniversário de Cariacica, fortalece a identidade cultural e esportiva do Município, promove saúde, qualidade de vida e integração social, bem como estimula o turismo esportivo e movimenta a economia local.

Diante disso, a proposta busca aprimorar a legislação existente, assegurando que a Corrida Mochuara se consolide como um evento anual de grande relevância, contribuindo para o fortalecimento da prática esportiva e para a valorização da cidade no cenário estadual.

Face o exposto, solicitamos a adoção dos procedimentos necessários à apreciação e votação, em REGIME DE URGÊNCIA, na forma prevista no artigo 56 da Lei Orgânica do Município de Cariacica.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos votos de alta estima e consideração à Vossa Excelência e aos demais pares dessa Casa de Leis.

Cordialmente,

Cariacica/ES, 28 de agosto de 2025.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal





PROJETO DE LEI Nº 051, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO NO
CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS
DO MUNICÍPIO DE CARIACICA A
“CORRIDA MOCHUARA”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições legais, previstas nos artigos 46 e 90, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal, encaminha à **CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA** o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituída a Corrida Mochuara, a ser realizada no mês de junho em comemoração ao aniversário da Cidade de Cariacica.

Parágrafo único. A Corrida Mochuara fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cariacica.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios e termos de colaboração com entidades públicas ou da sociedade civil com vistas a realização da Corrida Mochuara.

Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer a organização da Corrida Mochuara.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente do Poder Executivo, que poderão ser suplementadas caso necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 6.243, de 09 de dezembro de 2021.

Cariacica/ES, 28 de agosto de 2025.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

